



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO E A EMPRESA AACC – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO - EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Órgão Legislativo – Câmara Municipal, com sede na Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí/CE, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Sidivânio da Cruz Honório, CPF Nº 04 [REDACTED] 35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa AACC – Assessoria Administrativa Contabilidade e Controle Interno - EIRELI, com endereço na [REDACTED]. Bairro: Centro, CEP: 62 [REDACTED] em [REDACTED] Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08 [REDACTED] 94, representada por Luiz Carlos Barreto, CPF nº 323 [REDACTED] 1, RG nº 2 [REDACTED] 80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **014/2021**, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2021, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação dos Serviços de Assessoria na Gestão de Departamento de Pessoal do Legislativo de Icapuí.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1. O Termo Contratual nº **014/2021**, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, passando a vigorar de 03/10/2022 até 30/06/2023.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

4.1. A presente prorrogação importa no valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), conforme valores unitários na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação dos Serviços de Assessoria na Gestão de Departamento de Pessoal do Legislativo de Icapuí.	MÊS	09	R\$ 4.900,00	R\$ 44.100,00

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. Para cobertura da presente despesa, os recursos estão alocados na função programática 01.01.01.031.0001.2.001 e no elemento de despesa 3.3.90.39.00.



6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Ordem de serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo;
- 6.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais;

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

Icapuí – CE., 30 de setembro de 2022.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE


**AACC – Assessoria Administrativa Contabilidade e
Controle Interno – EIRELI**
CNPJ nº 08. [REDACTED] 1-94
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Djavan Moreira Braga*
CPF nº: *032 [REDACTED] -07*

Nome: *Joas Crispian da Silva*
CPF nº: *028 [REDACTED] -70*